



LEI Nº 456, de 24 de agosto de 1.964.

**ALTERA SALÁRIO FAMÍLIA**

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina ,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Salário Família dos Funcionários Municipais, a partir de agosto do corrente ano para Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.  
Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 24 de agosto de 1.964.

Secretario